ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 129/92 Data 09 / 12 1992

Nome: Vereador LOREDAN DAVID TONIN

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 061/92

Denomina PRAÇA em nossa cidade de " JERÔNIMO CANTELE".-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 14 / 12 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 09.12.1992

PROTOCOLO: 09.12.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 09.12.1992

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 14.12.1992

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 001

PROJETO DE LEI Nº 061/92

"DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE JERÔNIMO CANTELE".

01 MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 JUSTIFICATIVA

03 PROJETO DE LEI

04 MAPA DEMONSTRATIVO DA PRAÇA

05 LOCALIZAÇÃO DA PRAÇA

06 PARECER DA COMISSÃO

IOREDAN TONIN

Vereador/PFL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Doc. 9/92 Data 09 12 92
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em 09 / 12 / 92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 14 / 12 / 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 002

JUSTIFICATIVA

Jerônimo Cantele, nascido em Erechim em 11.06. 1899, casado com Amabile Binotto, com quem teve os seguintes filhos : Ermida, Pieirina, Dileta, Albino, Alvina, Arlinda, Alzira e Fernando.

O Sr. Jerônimo Cantele depois do casamento trabalhou nas profissões celeiro, sapateiro e curtidor, dando uma demonstração de coragem e dedicação, participou, intensamente,em diversas realizações Comunitárias.

A saudade sentida hoje por todos os seus familiares, reflete nesta homenagem, tão merecida que os mesmos, junto com o Poder Legislativo, prestam a esta pessoa tão querida e dedicada em sua vida. Nada mais justo do que deixar gravado o seu nome como agradecimento ao exemplo de pai, avó, bisavô, companheiro, amigo, que foi o Sr. Jerônimo Cantele, para com todos os seus familiares e amigos.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, 07 DE DEZEMBRO DE 1992

LOREDAN TONIN
Vereador/PFL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 003

PROJETO DE LEI Nº 061/92

"DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE JERÔNIMO CANTELE".

Artigo 1º — É dada a denominação de Praça Jerônimo Cantele a uma Praça em nossa cidade.

Artigo 2º — A Praça localiza-se no loteamento Tio Bino:
Norte: Com a Rua Antonio Webber
Sul: Com uma Rua Sem denominação
Leste: Com a continuação da Rua Demétrio Acosta
Oeste: com a continuação da Rua Carlos Rossi

Artigo 3º — As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:
Praça Jerônimo Cantele

rtigo 4º — Revogam-se as disposições em contrário

rtigo 5º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, 07 DE DEZEMBRO DE 1992

LOREDAN TONIN
Vereador/PFL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fl. 004

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Amparado regimentalmente e sob os preceitos da Lei Orgânica do Município de Erechim, O Vereador que este subscreve, apresenta para consideração Plenária, Projeto de Lei, versando em denominação de Artéria em nossa cidade de "PRAÇA JERÔNIMO CANTELE

Aguardo tramitação legal, e, após aprovação pelo Plenário, que seja enviada cópia do referido Projeto aos familiares do homenageado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ERECHIM, 07 DE DEZEMBRO de 1992

LOREDAN TONIN
Vereador/PFL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DE OBRAS

FLS. 005

LOCALIZAÇÃO DE PRAÇA PARA DENOMINAÇÃO

A Praça localiza-se no Loteamento Tio Bino

NORTE: Com a Rua Antonio Webber

SUL : Com uma Rua Sem Denominação

LESTE: Com a continuação da Rua Demétrio Acosta

OESTE: Com a continuação da Rua Carlos Rossi

Erechim, 11 de setembro de 1991.

SECRETÁRIO DE OBRAS


006
PARQUE MUNICIPAL
LONGINES MALINOWSKI
PISCINA
CUBE
AVENIDA COMANDANTE
RUA PERNAMBUCO
RUA SANTO
CEMITÉRIO MUNICIPAL PIO XII
CEMITÉRIO JARDIM DA SAUDADE
VILA J.K. (COHAB)
RUA DOMINGOS DONIDA FILHO
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA
RUA SERGIPE
RUA FRANCISCO ROSA OSORIO
RUA CLEMENTINA ROSSI
RUA ANGELO BARBIERI
RUA SEGUNDO ASSON
RUA SIDNEY GUERRA
RUA OLAVO BILAC
RUA BENJAMIN AUSAIO
RUA JOSE RAÇOSKI
RUA ESPIRITO SANTO
RUA VIRGILIO BUSNELLO
RUA PAULO C. MORON
RUA HERMANO HIEDER
RUA ANTONIO NENTE
RUA CLARO GYBOSKI
RUA LEONILDO BACCO
RUA ANTONIO TABIAN
RUA LUIZ RADAELLI
RUA MIRANDA DE SILVA
RUA VITORIO GUELLA
RUA LEOPOLDO PONCHETTI
RUA ACHILES DALLAGEN
RUA PEDRO MENEGOLLA
RUA SILVIO DE MARCHI
RUA JOSE SPONCHIADO
RUA IRMÃS ARGENTA
RUA CONSELHEIRO
RUA JOSE NORONHA
RUA AUGUSTO STEPHANES
RUA PAULO KORF
RUA PAULO HOLLINER
RUA ENGENHEIRO
RUA DA CIENCIA
RUA BELVEDER
RUA SETE DE SETEMBRO
RUA MARECHAL DEODORO
RUA DUQUE DE CAXIAS
RUA GARIBALDI
RUA BARÃO DO RIO BRANCO
RUA HENRIQUE LENZ CESAR
RUA MACHADO DE ASSIS
RUA JOSE BONIFACIO
RUA MONTEIRO LOBATO
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO
RUA PIRITUBA
RUA SANTOS DUMONT
RUA MARECHAL HERMES
RUA TIRADENTES
RUA PRESIDENTE VARGAS
RUA MIGUEL REINERT
AVENIDA PREFEITO ERNESTO MARCILIO
AVENIDA PREFEITO ERNESTO MARCILIO
AVENIDA PREFEITO ERNESTO MARCILIO

Fls. 007

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMARCA DE ERECHIM

Antigamente { Paiol Grande / Bôa Vista de Erechim / José Bonifácio

Rio { Tenho a firma nos seguintes Tabelionatos: / F. Hermes / Mello Alves / Penafiel / B. Tavora

P. Alegre { Moura / Maciel / Cartorio Trindade

S. Paulo { 5.º Tabelionato / Vampré

MELINDA L. TEDESCO
LEONEL A. TEDESCO
Sub-Oficiais

Certidão

THEODORO TEDESCO, oficial do Registro Civil e Escrivão da Provedoria e Casamentos da séde da Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, etc.

CERTIFICO, em virtude de pedido verbal, que revendo em meu cartório o livro número (2), de registros de casamentos, nele a fôlhas 37, consta o têrmo do têor seguinte: Número 25. Acto de casamento de "Jeronymo Cantele e Amabile Binotto", na forma seguinte: Aos treze dias do mêz de Junho do ano de mil novecentos e vinte e dois, nesta villa de Bôa Vista do Erechim, em uma sala do edificio da Intendencia Municipal, as onze e meia horas, presente o cidadão Doutor Alberico Figueiredo, primeiro suplente do Juiz Distrital de casamentos desta séde, em exercicio comigo ajudante do Oficial do Registro Civil, em pleno exercicio no fim nomeado, perante as testemunhas Cezare Rossetto, casado, com vinte e sete anos de idade, ferreiro natural deste Estado, residente na cidade de Passo Fundo, e Giuseppe Pezetta, casado, com cincoenta anos de idade, natural da Italia, residente neste districto, agricultor; receberam-se em matrimonio GERONIMO CANTELE, solteiro, com vinte e treis anos de idade, agricultor, natural deste Estado, residente neste districto, filho legitimo de Baptista Cantele e Maria Pigatto, naturaes da Italia, ele residente e domiciliado neste districto e ela falecida, no municipio de Guaporé; e "AMABILE BINOTTO", solteira com vinte e treis anos, agricultora, natural deste Estado, residente e domiciliada neste districto, filha legitima de Pedro Binotto e Rosa Rovaro, naturaes da Italia, residentes e domici-

TALÃO N.º 56 PÁGINA Nº Fls. 008 083

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessôas Naturais

Estado do Rio Grande do Sul

Município de ERECHIM — ANTIGO { Paiol Grande / Boa Vista do Erechim / José Bonifácio

DISTRITO DA SEDE

Leonel Adelido Tedesco
Oficial
Melinda Leopoldina Tedesco
Sub-Oficial

N.º 10.203

Certifico que a fls. 153 do livro "C" n.º 20 de Registro de Óbitos foi feito hoje o assentamento de Jeronimo Cantele., falecido a os onze (11) de maio de 19 75, às 23 horas, em domicilio, á Rua Italia, nesta cidade. –, sexo masculino, de côr branca, profissão industrial, natural de ste estado, domiciliado e residente, nesta cidade. – com setenta e seis (76) – anos de idade, estado civil, casado com Amabile Cantele, filho de Baptista Cantele e Maria Pigatto, falecidos. – – – –

Foi declarante Albino Cantele. – – sendo o atestado de óbito firmado por dr. Angelo Luiz Caleffi.

Causa mortis: Infarto do miocardio. – – –

O sepultamento feito no Cemitério de sta cidade. – –

Observações: Não deixou bens e nem testamento. Deixou os seguintes filhos maiores: Ermida; Pieirina; Dileta; o declarante; Alvina; Arlinda; Alzira e Fernando. Era eleitor.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ERECHIM - R.G.S

O referido é verdade e dou fé.

Cartório do Registro Civil de E R E C H I M.

em 23 de maio de 19 75

Oficial do Registro Civil
Melinda Leopoldina Tedesco

Empresa Gráfica Carazinhense Ltda. - 87951

Fls. 009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 129/92

ITOR: Vereador LOREDAN DAVID TONIN

ATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 061/92

ENTA: DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE JERÔNIMO CANTELE".

RELATOR: Ver. LUIZ ANTONIO TIRELLO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Amalisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, haja vista estar amparada na Legislação Vigente.

Quanto ao mérito, não tecerei comentários, pois o autor já o fez em sua bela Justificativa.

Encaminho o PARECER aos demais membros da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 10 de DEZEMBRO DE 1.992

LUIZ ANTONIO TIRELLO
Vereador -* Relator

COMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 10 / 12 / 19 92
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 14 / 12 / 19 92
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

154/92 - CM Erechim, Rs 15 de Dezembro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 14 de Dezembro de 1.992, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI, origem Legislativo, abaixo relacionados e anexados ao presente, para/ os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 061/92 - Autoria Vereador LOREDAN DAVID TONIN - Denomina PRAÇA em nossa cidade de "JERÔNIMO CANTELE".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 062/92 - Autoria Vereador LOREDAN DAVID TONIN - Denomina artéria em nossa cidade de "MIGUEL MOISYN".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 063/92 - Autoria Vereadores/ WALDEMAR HELTOR DORNFELD e TEREZINHA MARIA PECCIN - Denomina artéria em nossa cidade de "FLORY DA SILVA".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 064/92 - Autoria Vereador / WILSON JOSÉ TONIN - Denomina artéria em nossa cidade de "GIACOMO LUIZ BERTICELLI".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 065/92 - Autoria Vereador / WILSON JOSÉ TONIN - Denomina artéria em nossa cidade de "FULGÊNCIO MIGUEL COFFY".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 066/92 - Autoria Vereador WILSON JOSÉ TONIN - Denomina artéria em nossa cidade de "DILGAI CHITOLINA PARENTI".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 067/92 - Autoria Vereador LOREDAN DAVID TONIN - Denomina PRAÇA em nossa cidade de "RUCIERI FRACARO".
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo.Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
Nesta

OG. 05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2507, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

"DENOMINA PRAÇA EM NOSSA CIDADE DE JERÔNIMO CANTELE".

CARLINDA POLETTO FARINA, Presidente do Poder Legislativo, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É dada a denominação de "PRAÇA JERÔNIMO CANTELE" a uma Praça em nossa cidade.

Art. 2o - A Praça localiza-se no Loteamento Tio Bino:

NORTE: Com a Rua Antonio Webber;
SUL : Com a Rua Dirceu José Lopes;
LESTE: Com a continuação da Rua Demétrio Acosta;
OESTE: Com a continuação da Rua Carlos Rossi.

Art. 3o - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: "PRAÇA JERÔNIMO CANTELE".

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 18 DE DEZEMBRO DE 1992.

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente do Poder Legislativo
no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração